

Você sabe o que é portabilidade bancária?

A tendência iniciada pela telefonia e planos de saúde, agora atinge as instituições bancárias. A portabilidade bancária dá ao consumidor o direito de transferir sua conta-salário, subsídio, provento, pensão ou benefício, de um banco para outro de sua preferência. De acordo com as regras publicadas pelo Banco Central por meio das Resoluções 3.402 e 3.424, o cooperado poderá escolher o banco no qual seu salário será creditado.

A partir deste mês, o cooperado Coopfisco poderá optar por transferir o crédito do seu salário para sua conta corrente na Cooperativa. Confira as vantagens de escolher a Coopfisco:

- Maior participação nos resultados da Cooperativa.
- Melhor negociação nas taxas dos serviços (exclusivo para cooperados fidelizados).

• Atendimento personalizado.

Solicitar a portabilidade é fácil. Basta:

- 1) Imprimir o formulário, em duas vias, disponível em www.coopfisco.org.br.
- 2) Preencher os dados solicitados.
- 3) Procurar o gerente da sua conta atual e entregar o pedido por escrito.
- 4) Entregar a segunda via do documento, assinado e carimbado, na Coopfisco.

Para mais informações sobre os benefícios e como transferir o crédito do seu salário para a Coopfisco, fale com nossa gerente ou ligue no 27 3200-3989.



Sobras 2011. Você participa, a Cooperativa cresce.

A Coopfisco encerrou o ano de 2011 com mais de **Meio milhão** em Sobras.

Quanto mais você usa os serviços da Cooperativa, maior é a sua participação nos resultados.



FALECIMENTO

É com grande pesar que comunicamos o falecimento de:

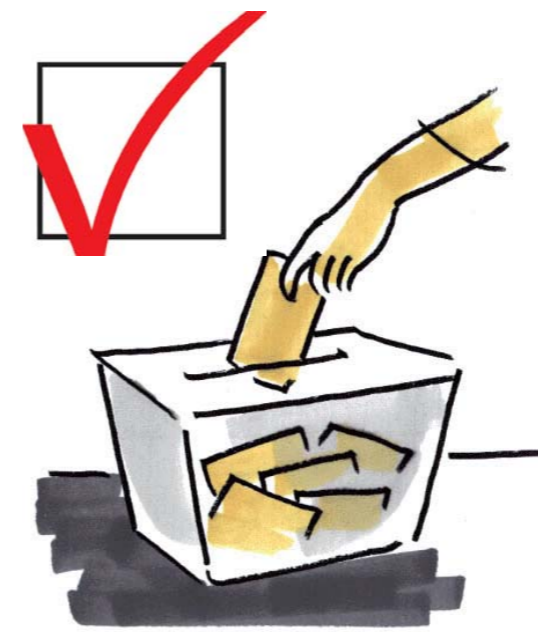
Eldemar D'Almeida Lucas, aposentado, em 31/12/2011

Ação Fiscal

Vitória, Janeiro de 2012.

ÓRGÃO DE COMUNICAÇÃO DO SINDIFISCAL ANO XXVII Nº 144

Eleições 2012



Em abril teremos a eleição para a próxima diretoria de nosso sindicato. Os interessados a participar dos processos para montagem de chapas já podem se mobilizar, a partir do dia 18 de janeiro começam as inscrições, o prazo será até às 17h00 do dia 06 de fevereiro de 2012. É muito importante a participação de todos os filiados, para que possamos ter uma eleição justa com o voto de todos que fazem de nosso sindicato uma instituição forte na luta pelos objetivos de nossa categoria. Fiquem atentos às datas e faça sua parte!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES TRIÊNIO 07/2012 a 06/2015

O Presidente do SINDIFISCAL-ES, em conformidade com o disposto no artigo 51 e seguintes do Estatuto, convoca todos os associados aptos a votar, para as eleições gerais da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, CONPTAF, Delegados Regionais e Conselho Fiscal, a realizar-se nos dias 02 e 03 de abril de 2012, para o mandato que se inicia em 01/07/2012 e encerra-se em 30/06/2015. Serão disponibilizadas de 9h00 às 17h00, 05 (cinco) URNAS FIXAS para coleta dos votos no Edifício sede da Sefaz/ES, e nas sedes das Subgerências Regionais Metropolitana, Sul, Nordeste e Noroeste, de 9h00 às 17h00, 09 (nove) URNAS ITINERANTES para coleta dos votos nos diversos municípios do Estado, conforme itinerário a ser divulgado.

Os modelos de documentos e formulários para registro de Chapas e demais candidaturas serão disponibilizados para todos os interessados, e o prazo de inscrição será de 20 (vinte) dias, conforme determina o artigo 61 do Estatuto da Entidade, com início de contagem às 09h00m do dia 18 de janeiro de 2012 e término às 17h00m do dia 06 de fevereiro de 2012, e deverá ser realizada pessoalmente por representante da mesma diretamente na Secretaria do SINDIFISCAL-ES, localizada em sua sede administrativa na Av. Nossa S. dos Navegantes, 955 – salas 714/715 – Ed. Global Tower Enseada do Suá – Vitória - ES, que ficará aberta para tal fim, das 09 às 17 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados.

Vitória (ES), 17 de janeiro de 2012.

Getulio Ramos Pimentel
Presidente

SINDIFISCAL-ES

Regras Estatutárias a serem conferidas pelas chapas

DOS CARGOS ELETIVOS

Art. 12 - São órgãos do SINDIFISCAL:

- A Assembléia Geral;
- O Conselho de Gestão
- A Diretoria Executiva;
- O Conselho Deliberativo;
- O Conselho de Representantes Sindicais (Delegados Sindicais);
- O Conselho Fiscal;
- O Conselho do Pessoal da Área TAF - CONPTAF.

Parágrafo Único - Nenhum cargo referente à gestão da entidade será remunerado sob as formas de salário, verba de representação ou pró-labore, sendo devida, porém, a indenização com os gastos necessários ao exercício das atividades do cargo.

DAS CANDIDATURAS

Art. 57 - Pode se candidatar todo associado da ativa e da inatividade que preencha os requisitos deste Estatuto e que esteja regularmente inscrito no mínimo 06 (seis) meses antes da publicação do Edital da Eleição, e quites com suas obrigações.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E CANDIDATOS

Art. 58 - Para concorrer às eleições, será necessário o registro de chapas completas, contendo candidatos preenchendo todos os cargos para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho do Pessoal da Área TAF - CONPTAF, acompanhado da anuência, por escrito, dos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo

candidato em mais de um cargo ou de uma chapa, assim como contendo candidatos em exercício de funções comissionadas ou gratificadas.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

O Sindifiscal-ES disponibilizará requerimento padrão aos interessados.

CONSELHO FISCAL

Art. 40 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos por votação direta e secreta para um mandato de 03 (três) anos, coincidentes com o da Diretoria Executiva e demais membros eleitos.

Parágrafo Único - As candidaturas ao Conselho Fiscal serão individuais e desvinculadas das chapas concorrentes aos demais cargos, obedecendo para registro de candidatura os mesmos procedimentos exigidos para o registro das chapas.

CONSELHOS DE REPRESENTANTES SINDICAIS (Delegados Sindicais)

Art. 59 - A inscrição para membro do Conselho de Representantes Sindicais (Delegados Sindicais) será individual, sendo eleitos os candidatos mais votados em cada regional.

§ 1º - Para eleição ao Conselho de Representantes Sindicais (Delegados Sindicais), o eleitor deverá votar somente em um 01 (um) dos candidatos inscritos em sua regional.

§ 2º - Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato que possuir

maior tempo de filiação no SINDIFISCAL; persistindo o empate, será eleito o candidato mais idoso.

REGISTRO DE CHAPAS

Art. 60 - A inscrição para membro do Conselho Fiscal será individual, sendo eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados.

§ 1º - Para eleição dos membros do Conselho Fiscal o eleitor deverá votar em 03 (três) candidatos.

§ 2º - Os 03 (três) candidatos mais votados serão considerados titulares e os demais serão suplentes.

§ 3º - Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo de filiação no SINDIFISCAL; persistindo o empate, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 61 - O prazo para registro de chapas será de até 20 (vinte) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação das eleições.

§ 1º - O registro das chapas far-se-á através de formulário próprio, junto à secretaria do SINDIFISCAL, que fornecerá imediatamente recibo da documentação apresentada.

§ 2º - Para efeito do disposto neste Artigo, o SINDIFISCAL manterá aberta sua secretaria durante o processo eleitoral, com expediente normal de no mínimo 08 (oito) horas diárias, onde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentos, fornecer recibos, etc.

O final de um ano e o início de um novo é uma época muito especial. É tempo de renovarmos nossa energia com muita paz, amor, saúde, realizações e alegrias. A família Sindifiscal-ES esteve reunida nas sedes regionais, desejando e compartilhando bons votos e muita alegria para 2012!



Colatina



Cachoeiro de Itapemirim



Linhares



SUFIS M



SEFAZ ES



Editorial

Voto sindical é exercício de Cidadania

Afinal, o que é ser cidadão?

Nas disseminações e palestras que damos, pelo país afora, ensinamos que ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: ter direitos civis.

Entendemos que é, também, participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Apenas possuir os direitos civis e políticos não assegura a democracia, sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho justo, à saúde, a uma velhice tranquila. Na vida sindical não é diferente!

Ao participar do dia-a-dia do seu sindicato, o filiado está exercendo o direito social. Está zelando para que os seus prepostos, eleitos pelo voto, não se afastem das plataformas por eles apregoadas e, ainda, animando-os a lutar como denodo, pelas bandeiras levantadas pela categoria.

Sem a participação diária a entidade é moribunda e esclerosada. Moribunda

pois que inerte, apática e desmotivada. Esclerosada, uma vez que alijada da base, flutua ao léu, sem rumo definido ou programa que a sustente, na sua obrigatória lucidez.

Também no sindicato, o exercício da cidadania é a expressão concreta de democracia. Aqui, exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais. É expressar a igualdade dos indivíduos perante a lei, visto que pertencentes a uma sociedade organizada. Adquire qualidade o cidadão com o poder de exercer o conjunto de direitos e liberdades políticas, sociais e econômicas de seu país, enquanto se declara, do mesmo modo, sujeito aos deveres que lhe são impostos. Ao praticar tais direitos e deveres ele se torna pleno, pela via da participação consciente e responsável do indivíduo na sociedade, zelando para que seus direitos não sejam violados.

A cidadania sindical instaura-se a partir dos processos de lutas que culminaram, inclusive na Independência dos

países e na referencial Revolução Francesa. Esses dois eventos romperam o princípio de legitimidade que vigia até então e passaram a estruturá-lo a partir dos direitos do cidadão. Desse momento em diante todos os tipos de luta foram travados para que se ampliasse o conceito e a prática de cidadania e o mundo ocidental o estendessem para as mulheres, crianças, minorias nacionais, étnicas, sexuais, etárias.

Em abril deste ano de 2012, o seu SINDIFISCAL ES estará em processo eleitoral.

Participe, analise com carinho e cuidado e decida, no pleno gozo de seus direitos de filiado, pela melhor opção de representação da nossa categoria. Aqui, somos todos iguais, sem ideologia ou partido outro que não seja o Fisco Capixaba. Aqui, antes do dissenso, deve imperar o consenso. Apenas ele constrói, em base sólida, um futuro melhor.

Vote, pois! A legitimidade vinda do seu voto, decerto compromissará e animará os colegas eleitos a defendê-lo, cada vez melhor.

Expediente

SINDIFISCAL-ES
Sindicato do Pessoal do Grupo TAF em ES

Av Nossa Senhora das Navegantes, nº 955 Edifício - Global Tower - Salas 714 E 715
Enseada do Suá CEP: 29050335 - Vitória ES. Telefone: 3325-3439
e-mail - fisco@sindifiscal-es.org.br | http://www.sindifiscal-es.org.br - CNPJ: 272394410001/05

Subsede
Cachoeiro - Praça Jerônimo Monteiro, 21 - sala 101 - Centro
Tel.: (28) 3521-7630/7629
e-mail - sindifiscal-cachu@veloxmail.com.br

Presidente - Getúlio Ramos Pimentel
presidencia@sindifiscal-es.org.br
Vice-Presidente - Jair Gomes da Silva
vicepresidencia@sindifiscal-es.org.br
Diretor Tesoureiro - Walker Ricardo Pinto
walkercazelli@terra.com.br
Diretor Administrativo - Julio César Camilo Muniz
diradm@sindifiscal-es.org.br

Diretor Jurídico - Vândir de Souza
dirjur@sindifiscal-es.org.br
Diretor de Apontados
Joel Barcelos Serrano
dirap@sindifiscal-es.org.br
Diretor de Comunicação
Guilherme Frederico Pedrinha de Azevedo
dircom@sindifiscal-es.org.br

Jornalista
Adriana Nobre - Reg. MTB. 01718 JP-ES
Colaboração: Karina Salvador
Editoração Eletrônica
Oficina de Letras Comunicação
3222-6955

Impressão:
Dossi Editora Gráfica Ltda EPP
Tiragem: 1.600 exeplares
Fale com o Ação Fiscal
GERAL / REDAÇÃO / NOTÍCIAS / ANÚNCIOS
TELEFONE: 27 3325-3439
jornal@sindifiscal-es.org.br

"O conteúdo das matérias publicadas neste informativo são de inteira responsabilidade da diretoria do Sindifiscal e os artigos assinados, responsabilidade dos seus autores."